



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 30/7/99	
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P.8
ATO: PM. 1234	30/7/99
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P.6

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Instituto de Ensino Superior COC / Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitações em Engenharia de Telecomunicações e em Engenharia de Computação		
<b>RELATOR SR. CONSELHEIRO:</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.010162/97-58 e 23000.010164/97-83		
<b>PARECER Nº:</b> CÉS 671/99	<b>Câmara ou Comissão</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 06/07/99

671/99

**I - HISTÓRICO:**

O Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda. solicitou ao MEC a autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Elétrica (Modalidade Eletrônica), com ênfase em Telecomunicação e em Computação, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a ser ministrado pela União dos Cursos Superiores Oswaldo Cruz, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Posteriormente, a Mantenedora solicitou alteração da denominação de sua Mantida para Instituto de Ensino Superior COC, tendo sido o mesmo credenciado pela Portaria Ministerial nº 268/99, com base no Parecer nº 75/99, do Conselho Nacional de Educação, juntamente com a autorização do curso de Administração e suas habilitações.

A adequação técnica e legal dos processos foi analisada nos termos das Informações COTEC/SESu nºs 683/97 e 684/97, que sugeriram o prosseguimento de sua tramitação, por atender os requisitos estabelecidos na Portaria Ministerial nº 640/97.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, Pareceres DEPES/SESu/MEC nºs 1211/98 e 1212/98, determinando que a Instituição reformulasse o projeto, manifestando-se desfavorável a sua aprovação, tendo em vista que este não indicava atividades práticas e de laboratório em matérias fundamentais para a formação de engenheiros. A CEE de Engenharia não recomendou a autorização do curso na forma apresentada e sugeriu o retorno do processo para reformulação.

Em 14 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissões Verificadoras, pelas Portarias nº 331 e 332, de 22 de março de 1999, constituídas pelos professores Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil, da Universidade de São Paulo, Marcio Luiz Andrade Netto, da Universidade Estadual de Campinas e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Karin Maria Pelaune Schoen, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição e apresentou relatórios favoráveis à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta, em 19 de maio de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou Parecer final, em ambos os relatórios, nos seguintes termos:

•Este Parecer leva em conta uma versão nova do projeto do curso pretendido e em termos de compromisso da IES que estão sendo anexados a este processo. O curso proposto está de acordo com as disposições da Resolução 48/76 do CFE. Trata-se de uma proposta clássica, não contemplando inovações. Nele não há previsão para turmas de tamanho adequado para as atividades práticas e de laboratório. O professor indicado para a coordenação do curso é um recém doutor com pouca experiência de administração acadêmica e profissional não docente. Está, no momento, comprometido em outra IES, existindo um compromisso de assumir a coordenação em período integral quando de sua autorização. O corpo docente tem número e qualificação adequados para os primeiros anos do curso. São, na maioria, jovens com doutorados recentes ou em vias de conclusão. Recomenda-se a contratação, a partir do terceiro ano, de professores com experiência profissional não docente. Prevê-se que o corpo docente deverá ser contratado em regime de tempo integral ou parcial. Existe um compromisso de se evitar contratações de professores horistas, este regime ficando reservado a situação de emergência. A mantenedora está em vias de concluir a construção de instalações físicas, exclusivas para o ensino superior, que serão bastante adequadas à implantação do curso. Nela está prevista área de 500 m<sup>2</sup> para a biblioteca, não havendo, entretanto, detalhes sobre a efetiva formação do acervo relativo às habilitações. Também, amplas áreas para laboratórios estão sendo reservadas, embora não exista ainda previsão dos equipamentos e mobiliários a serem adquiridos. Há proposta de ampla informatização dos ambientes, onde necessário. A IES, se autorizado o curso, só deve iniciar atividades quando essa construção estiver pronta.

A SESu/MEC determina à Instituição que adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a publicação do Edital do primeiro processo seletivo, que está condicionado ao atendimento dos itens relacionados às instalações físicas e laboratórios.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B – Corpo docente;
- C – Currículo pleno do curso.

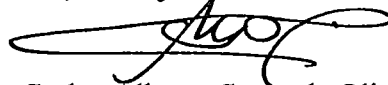


A SESu/MEC encaminha assim os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Telecomunicações e em Engenharia de Computação, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, para cada uma das habilitações, totalizando 200 vagas anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. A aprovação do Edital do primeiro processo seletivo deverá ocorrer, somente, após a IES comprovar o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, quanto às instalações físicas e aos laboratórios.

## II - VOTO DO RELATOR:

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Telecomunicações e em Engenharia de Computação, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada uma das habilitações, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno. Determinamos que a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo deverá ocorrer, somente, após a IES comprovar o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, quanto às instalações físicas e laboratórios. /ocs

Brasília, 06 de julho de 1999

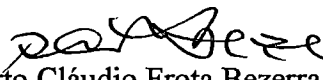


Conselheiro Carlos Alberto Serpã de Oliveira  
Relator

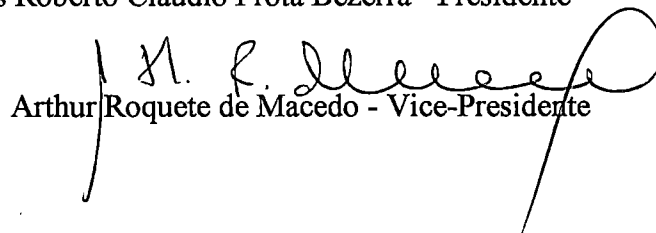
## III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

*Serypa*

671/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 524 /99**

Processos n°s : 23000.010162/97-58 e 23000.010164/97-83  
Interessada : SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA.  
CGC : 56.012.628/0001-61  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitações em Engenharia de Telecomunicações e em Engenharia de Computação, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

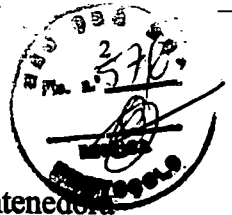
O Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Elétrica (Modalidade Eletrônica), com ênfase em Telecomunicação e em Computação, nos termos da Portaria Ministerial n° 640/97, a ser ministrado pela União dos Cursos Superiores Oswaldo Cruz, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Posteriormente, a Mantenedora solicitou alteração da denominação de sua Mantida para Instituto de Ensino Superior COC, tendo sido o mesmo credenciado pela Portaria Ministerial n° 268/99, com base no Parecer n° 75/99, do Conselho Nacional de Educação, juntamente com a autorização do curso de Administração e suas habilitações.

A adequação técnica e legal dos processos foi avaliada nos termos das Informações COTEC/SESu n°s 683/97 e 684/97, que sugeriram o prosseguimento de sua tramitação, por atender os requisitos estabelecidos na Portaria Ministerial n° 640/97.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, Pareceres DEPEs/SES/MEC n°s 1211/98 e 1212/98, determinando que a Instituição reformulasse o projeto, manifestando-se desfavorável a sua aprovação, tendo em vista que este não indicava atividades práticas e de laboratório em matérias fundamentais para a formação de engenheiros. A CEE de Engenharia não recomendou a autorização do curso na forma apresentada e sugeriu o retorno do processo para reformulação.

*SL*



Em 14 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissões Verificadoras, pelas Portarias nº 331 e 332, de 22 de março de 1999, constituídas pelos professores Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil, da Universidade de São Paulo, Márcio Luiz Andrade Netto, da Universidade Estadual de Campinas e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Karin Maria Pelaune Schoen, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição e apresentou relatórios favoráveis à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta, em 19 de maio de 1999.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou Parecer final, em ambos os relatórios, nos seguintes termos:

Este Parecer leva em conta uma versão nova do projeto do curso pretendido e em termos de compromisso da IES que estão sendo anexados a este processo. O curso proposto está de acordo com as disposições da Resolução 48/76 do CFE. Trata-se de uma proposta clássica, não contemplando inovações. Nele não há previsão para turmas de tamanho adequado para as atividades práticas e de laboratório. O professor indicado para a coordenação do curso é um recém doutor com pouca experiência de administração acadêmica e profissional não docente. Está, no momento, comprometido com outras IES, existindo um compromisso de assumir a coordenação em período integral quando de sua autorização. O corpo docente tem número e qualificação adequados para os dois primeiros anos do curso. São, na maioria, jovens com doutorados recentes ou em vias de conclusão. Recomenda-se a contratação, a partir do terceiro ano, de professores com experiência profissional não docente. Prevê-se que o corpo docente deverá ser contratado em regime de tempo integral ou parcial. Existe um compromisso de se evitar contratações de professores horistas, este regime ficando reservado a situação de emergência. A mantenedora está em vias de concluir a construção de instalações físicas, exclusivas para o ensino superior, que serão bastante adequadas à implantação do curso. Nelas está prevista área de 500 m<sup>2</sup> para a biblioteca, não havendo, entretanto, detalhes sobre a efetiva formação do acervo relativo às habilitações. Também, amplas áreas para laboratórios estão sendo reservadas, embora não exista ainda previsão dos equipamentos e mobiliários e serem adquiridos. Há proposta de ampla informatização dos ambientes, onde necessário. A IES, se autorizado o curso, só deve iniciar atividades quando essa construção estiver pronta.

SL



Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a publicação do Edital do primeiro processo seletivo, que está condicionado ao atendimento dos itens relacionados às instalações físicas, e laboratórios.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Telecomunicações e em Engenharia de Computação, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, para cada uma das habilitações, totalizando 200 vagas anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. A aprovação do Edital do primeiro processo seletivo deverá ocorrer, somente, após a IES comprovar o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, quanto às instalações físicas e aos laboratórios.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

## I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010162/97-58

Interessada: Instituto de Ensino Superior COC

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia	Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.	100	Diurno/noturno	Seriado anual	3.900 h/a	05 anos	09 anos

\* Integralização curricular

## II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia de Sistemas (3), Física Aplicada, Engenharia e Física	06
Mestres	Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica (2)	03
TOTAL		09

**INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO****INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

A Instituição possui a unidade Ribeirânea situada à Rua Abrão Issa Hallack, 320, Bairro Retiro Saudoso, num terreno de 13.771,00 m<sup>2</sup> de extensão, com um total de área construída de 8.523,65 m<sup>2</sup>, em edificações de dois prédios de alvenaria. Atualmente funciona curso de ensino médio nessas instalações. As instalações e os equipamentos estão relacionados no processo. A unidade Portugal, situada no bairro Santa Cruz José Jacques à avenida Portugal, 1.675, num terreno de 22.365, 67 m<sup>2</sup>, possui uma área construída de 7.03504 m<sup>2</sup>, em edificações de dois prédios em alvenaria. Atualmente funcionam os cursos pré – maternal e ensino fundamental, cujas instalações encontram-se descritas no processo. Possui, ainda, a unidade Tibiriçá.

**LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

Encontra-se em anexo ao processo a relação dos softwares, com aquisição prevista. Há no processo descrição dos laboratórios de multimídia, de línguas, de informática, de Química, de Física, salas especiais e de material didático, está prevista a implantação do laboratório de Circuitos e Eletrônica, até dezembro do ano 2000. A infra-estrutura tecnológica descrita no processo está separada por unidades, com os seguintes equipamentos: unidade Ribeirânia, com 174 equipamentos, unidade Portugal, com 63 equipamentos e unidade Tibiriçá, com 16 equipamentos.

**BIBLIOTECA**

O espaço físico da biblioteca é de 107,67 m<sup>2</sup>. Possui 3 microcomputadores com acessórios de CD ROOM multimídia de última geração e acesso à INTERNET. A Instituição enviou notas fiscais de aquisição da bibliografia relativa a livros e periódicos indicados para o primeiro ano do curso, conforme consta em anexo ao processo.





# SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LT

## ENGENHARIA ELÉTRICA – ÊNFASE: TELECOMUNICAÇÕES

### GRADE DE PRÉ-REQUISITOS

#### DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM

1º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Física Geral I (FG1)	-	04
	Física Experimental I (FE1)	-	02
	Cálculo Diferencial e Integral I (CA1)	-	04
<b>27 Créditos</b>	Geometria Analítica e Álgebra Linear (GA)	-	04
<b>Semanais</b>	Algoritmos e Programação de Computadores (AP)	-	04
	Química para Engenheiros (QE)	-	03
	Introdução à Engenharia (IE)	-	02
	Inglês Instrumental (II)	-	02
	Educação Física e Desportos (EF)	-	02

2º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Física Geral II (FG2)	FG1, CA1	04
	Física Experimental II (FE2)	FG1, CA1	02
	Cálculo Diferencial e Integral II (CA2)	CA1	04
	Circuitos Elétricos e Eletrônica I (CEE1)	CA1	04
<b>31 Créditos</b>	Lab. Circuitos Elétricos e Eletrônica I (LCEE1)	CA1	02
<b>Semanais</b>	Estruturas de Dados (ED)	AP	04
	Materiais Elétricos (ME)	-	02
	Cálculo Numérico (CN)	AP	02
	Desenho Técnico (DT)	-	04
	Projeto e Program. Orientados por Objetos (POO)	AP	03
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02

3º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Teoria Eletromagnética (TE)	FG2, CA2	04
	Resistência dos Materiais (RM)	FG1	02
	Fenômenos de Transporte (FT)	FG1	02
<b>29 Créditos</b>	Probabilidade e Estatística (PE)	CA1	02
<b>Semanais</b>	Circuitos Elétricos e Eletrônica II (CEE2)	CEE1	04
	Lab. de Circuitos Elétricos e Eletrônica II (LCEE2)	CEE1	02
	Circuitos Lógicos (CL)	-	04
	Laboratório de Circuitos Lógicos (LCL)	-	02
	Controle e Sistemas Lineares (CSL)	CA2, GA	02
	Algoritmos (ALG)	AP, ED	03
	Tópicos Especiais I (TE1)	-	02
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02



# SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTI

501  
[Handwritten signature]

## ÊNFASE TELECOMUNICAÇÕES:

4º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Sinais Aleatórios (SA)	TE, PE	04
	Administração para Engenheiros (AE)	-	02
	Canais e Sistemas de Telecomunicação (CST)	CEE2, TE	02
<b>30 Créditos</b>	Qualidade em Equipamentos Eletrônicos (QEE)	CEE2, ME	02
<b>Semanais</b>	Princípios de Comunicação (PC)	TE	04
	Laboratório de Princípios de Comunicação (LPC)	-	02
	Introdução à Otimização de Sistemas (IOS)	CA1, GA	02
	Amplificadores e Fontes de Alimentação (AFA)	CEE2	02
	Conversão de Energia (CE)	TE, CEE2	04
	Ciências do Ambiente (CA)	-	02
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02
	Tópicos Especiais II (TE2)	-	04

5º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Antenas e Propagação (AP)	PC	02
	Microondas (MIC)	TE	02
	Redes de Computadores (RC)	PC, CST	04
<b>22 Créditos</b>	Circuitos de Comunicação (CC)	PC, CST	02
<b>Semanais</b>	Economia para Engenheiros (EE)	-	02
	Tópicos Especiais III (TE3)	-	04
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02
	Estágio Supervisionado (ES)	-	06

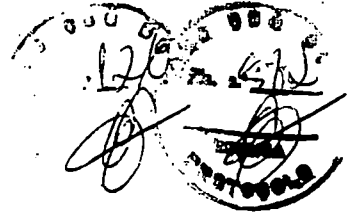
### Tópicos Especiais (a escolher)

1. Processamento Digital de Sinais - (4 Cr.) – Pré-Req: CA2
2. Telefonia - (4 Cr.) – Pré-Req: PC
3. Processamento de Imagens - (2 Cr.) – Pré-Req: AP
4. Segurança em Redes e Computadores - (4 Cr.) – Pré-Req: Deve ser cursada junto com RC



# SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Processos 23000.010164/97-83  
ANEXO 8 - Habilitação Computação



## ENGENHARIA ELÉTRICA – ÊNFASE: COMPUTAÇÃO

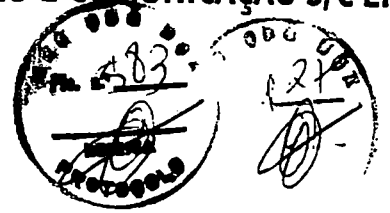
### GRADE DE PRÉ-REQUISITOS

#### DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM

1º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Física Geral I (FG1)	-	04
	Física Experimental I (FE1)	-	02
	Cálculo Diferencial e Integral I (CA1)	-	04
<b>27 Créditos</b>	Geometria Analítica e Álgebra Linear (GA)	-	04
<b>Semanais</b>	Algoritmos e Programação de Computadores (AP)	-	04
	Química para Engenheiros (QE)	-	03
	Introdução à Engenharia (IE)	-	02
	Inglês Instrumental (II)	-	02
	Educação Física e Desportos (EF)	-	02

2º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Física Geral II (FG2)	FG1,CA1	04
	Física Experimental II (FE2)	FG1,CA1	02
	Cálculo Diferencial e Integral II (CA2)	CA1	04
	Circuitos Elétricos e Eletrônica I (CEE1)	CA1	04
<b>31 Créditos</b>	Lab. Circuitos Elétricos e Eletrônica I (LCEE1)	CA1	02
<b>Semanais</b>	Estruturas de Dados (ED)	AP	04
	Materiais Elétricos (ME)	-	02
	Cálculo Numérico (CN)	AP	02
	Desenho Técnico (DT)	-	04
	Projeto e Program. Orientados por Objetos (POO)	AP	03
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02

3º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Teoria Eletromagnética (TE)	FG2,CA2	04
	Resistência dos Materiais (RM)	FG1	02
	Fenômenos de Transporte (FT)	FG1	02
<b>29 Créditos</b>	Probabilidade e Estatística (PE)	CA1	02
<b>Semanais</b>	Circuitos Elétricos e Eletrônica II (CEE2)	CEE1	04
	Lab. de Circuitos Elétricos e Eletrônica II (LCEE2)	CEE1	02
	Circuitos Lógicos (CL)	-	04
	Laboratório de Circuitos Lógicos (LCL)	-	02
	Controle e Sistemas Lineares (CSL)	CA2,GA	02
	Algoritmos (ALG)	AP, ED	03
	Tópicos Especiais I (TE1)	-	02
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02



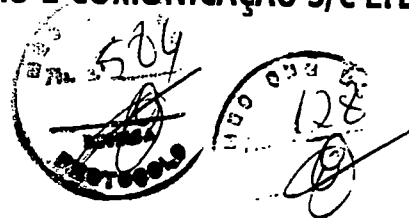
## ÁREA DE SOFTWARE:

4º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Arquitetura de Computadores (AC)	CL	02
	Engenharia de Software (ES)	ED	04
	Administração para Engenheiros (AE)	-	02
	Linguagens de Programação (LP)	AP	03
<b>31 Créditos</b>	Linguagens Formais e Autômatos (LFA)	CL	02
<b>Semanais</b>	Bancos de Dados (BD)	ED	04
	Introdução à Otimização de Sistemas (IOS)	GA,PE	02
	Sistemas de Teleprocessamento (ST)	TE	02
	Conversão de Energia (CE)	CEE2	04
	Ciências do Ambiente (CA)	-	02
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02
	Tópicos Especiais II (TE2)	-	04

5º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Sistemas Operacionais (SO)	AC	02
	Compiladores (CO)	AP	02
	Redes de Computadores (RC)	ST	04
<b>24 Créditos</b>	Inteligência Artificial (IA)	AP	02
<b>Semanais</b>	Computação Gráfica (CG)	AP	04
	Economia para Engenheiros (EE)	-	02
	Tópicos Especiais III (TE3)	-	02
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02
	Estágio Supervisionado	-	06

### Tópicos Especiais (a escolher)

1. Processamento Digital de Sinais (4Cr) – Pré-Req: CA2
2. Interfaces Homem/Máquina (2 Cr.) – Pré-Req: AP
3. Processamento de Imagens (4 Cr.) – Pré-Req: AP
4. Segurança em Redes e Computadores (2 Cr.) – Pré-Req: Deve ser cursada junto com RC



## ÁREA DE HARDWARE:

4º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Arquitetura de Computadores (AC)	CL	02
	Engenharia de Software (ES)	-	04
	Administração para Engenheiros (AE)	-	02
<b>26 Créditos</b>	Microcomputadores I : Software (MC1)	CL	04
<b>Semanais</b>	Bancos de Dados (BD)	ED	04
	Introdução à Otimização de Sistemas (IOS)	GA,PE	02
	Conversão de Energia (CE)	CEE2	04
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02
	Tópicos Especiais II	-	04

5º ANO	DISCIPLINAS	Pré-Requisitos	CR.
	Princípios de Comunicação (PC)	TE	02
	Automação Industrial (AI)	CSL,AC	02
	Programação de Sistemas em Tempo Real (PST)	AP	02
<b>26 Créditos</b>	Redes de Computadores (RC)	TE, AC	04
<b>Semanais</b>	Microcomputadores II : Hardware (MC2)	MC1	04
	Economia para Engenheiros (EE)	-	02
	Ciências do Ambiente (CA)	-	02
	Tópicos Especiais III (TE3)	-	02
	Estágio de Formação Profissional de Curta Duração (EFP)	-	02
	Estágio Supervisionado	-	06

### Tópicos Especiais (a escolher)

1. Processamento Digital de Sinais (4Cr) – Pré-Req: CA2
2. Interfaces Homem/Máquina (2 Cr.) – Pré-Req: AP
3. Processamento de Imagens (4 Cr.) – Pré-Req: AP
4. Segurança em Redes e Computadores (2 Cr.) – Pré-Req: Deve ser cursada junto com RC

**CORPO DOCENTE INDICADO PARA 1º E 2º ANO**

**1º ANO**

DISCIPLINAS	DOCENTE INDICADO	TELEFONE	TITULO	C.H. ANUAL
Física Geral I	Flávio César Vicentini	(019) 287 4520	Mestre	04
Física Experimental I	Edson Salvador Octaviano	(019) 583 3637	Doutor	02
Cálculo Diferenc. e Integral I	Aldo Ventura	(016 271 8063	Doutor	04
Geom. Analíti. e Alg. Linear	Milton Faria Júnior	(016) 618 0130	Doutor	04
Algorit. e Prog. de Computa.	Cássio Dener Noronha Vinhal	(062) 252 1342	Doutor	04
Química para Engenheiros	Maria Assima Bittar Gonçalves	(019) 208 2326	Mestre	03
Introdução à Engenharia	Gélson da Cruz Júnior	(062) 252 1342	Doutor	02
Inglês Instrumental	Elaine Therezinha Assirati	3220701/3525250	Mestre	02

**2º ANO**

DISCIPLINAS	DOCENTE INDICADO	TELEFONE	TITULO	C.H. ANUAL
Física Geral II	Flávio César Vicentini	(019) 287 4520	Mestre	04
Física Experimental II	Edson Salvador Octaviano	(019) 583 3637	Doutor	02
Cálculo Diferencial e Integral II	Aldo Ventura	(016 271 8063	Doutor	04
Circuitos Elétricos e Eletrônica I	Leonardo Nepomuceno	(019) 991 4701	Doutor	04
Lab. de Circuitos Elétricos e Eletrônica I	Leonardo Nepomuceno	(019) 991 4701	Doutor	02
Estruturas de Dados	Cássio Dener Noronha Vinhal	(062) 252 1342	Doutor	04
Materiais Elétricos	José Francisco Rodrigues	(016) 274 2726	Doutor	02
Cálculo Numérico	Marcos Trevisan Vasconcelos	(019) 255 0323	Mestre	02
Desenho Técnico	Gélson da Cruz Júnior	(062) 252 1342	Doutor	04
Projeto e Progr. Orientados por Objetos	Reinaldo Gonçalves Nogueira	(019) 208 2326	Mestre	03
Estágio Formação Prof. de Curta Duração	Cássio Dener Noronha Vinhal	(062) 252 1342	Doutor	02



**SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**

Processo nº 23000.010162/97-58 e 23006.010164/97-83  
ANEXO E



*Handwritten signature and initials*